RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 91069/2026

Objeto	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na JUCEMAT para realização de leilões de bens móveis do Município de Várzea Grande/MT
Solicitante	FABIO GONÇALVES BARBOSA – Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEMAT nº 66 (pedido encaminhado por sua assessoria, Sra. Brenda Castaldeli)
Data e hora do pedido	10/11/2026 (terça-feira), às 16h11min (horário local de Mato Grosso), pelo e-mail oficial pregaovg@hotmail.com
Fundamento	Art. 164 da Lei nº 14.133/2021; itens 9.1 e 9.2 do Edital

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.1 do Edital, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, desde que o pedido seja apresentado até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura, marcada para 23/11/2026, às 09h00min.

1.2. O pedido foi recebido em 10/11/2026, por e-mail, sendo **tempestivo**, e foi formulado por leiloeiro oficial identificado, sendo **legítimo**. Conhece-se, portanto, do pedido, que é respondido no prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.2 do Edital.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS

QUESTIONAMENTO 1

Com relação à lista dos bens que serão leiloados, há alguma lista ou uma previsão dos tipos dos bens?

RESPOSTA: Não há, neste momento, lista de bens anexa ao Edital, e isso decorre da própria natureza do procedimento. O credenciamento destina-se a formar o rol de leiloeiros aptos; **a relação dos bens será definida em cada leilão**, por meio da respectiva Ordem de Serviço, após instrução patrimonial própria, avaliação, justificativa de interesse público e autorização da autoridade competente (itens 7.4 e 13.2 do Edital).

Quanto aos **tipos de bens**, o Edital os define no item 1.1: **bens móveis diversos** do Município em estado de sucata, sucateados, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou de recuperação antieconômica e demais desafetados e disponíveis para alienação, mantidos em pátios, almoxarifados e unidades administrativas (item 1.6.2). O próprio Edital indica, como bens que poderão ser leiloados, **veículos (inclusive pesados), máquinas, equipamentos, sucatas a granel e lotes heterogêneos** (itens 1.4.3, "a", e 11.12), além de mobiliário e materiais permanentes inservíveis em geral.

Registra-se que **bens imóveis não estão abrangidos** por este credenciamento (item 1.3 do Edital). Recebida a Ordem de Serviço, caberá ao leiloeiro da vez realizar a vistoria in loco, o

levantamento, a formação dos lotes e a proposta de avaliação, a ser homologada pela Comissão de Leilão/Avaliação (itens 11.3, 11.4 e 13.3).

QUESTIONAMENTO 2

A Prefeitura dispõe de uma previsão de quantidade de leilões que serão realizados durante a vigência do Edital de Credenciamento?

RESPOSTA: Não há quantidade mínima ou fixa de leilões. Os serviços são executados **sob demanda**, conforme a necessidade e a conveniência do Município (itens 1.2, 8.3.1 e 13.1 do Edital), e cada leilão depende da conclusão dos respectivos processos de desfazimento, da avaliação dos bens e da autorização da autoridade competente (item 7.4).

Por essa razão, o item 2.3 do Edital estabelece expressamente que **"o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação nem garante demanda mínima ao credenciado"**, e eventual estimativa não constituirá compromisso de contratação.

Esclarece-se, ainda, que: (a) o credenciamento terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da publicação do aviso (quadro-resumo); (b) cada leilão será atribuído, por **rodízio**, ao credenciado seguinte do rol definido em sorteio público, e, havendo mais de um leilão no mesmo período, cada um caberá a um credenciado diferente, **sem acumulação no mesmo profissional** (itens 8.3 e 8.3.1); e (c) encerrada a lista, o rodízio reinicia pelo 1º colocado (item 8.6).

QUESTIONAMENTO 3

O escritório exigido para fins de contratação deve ser no Município de Várzea Grande/MT ou em qualquer local do Estado de Mato Grosso?

RESPOSTA: O escritório poderá estar localizado **em qualquer município do Estado de Mato Grosso**, não sendo exigido que se situe em Várzea Grande/MT. O item 4.7.1 do Edital exige a "manutenção de escritório **no Estado de Mato Grosso**", nos mesmos termos do item 8.2, "b", do item 11.19 e do Anexo VII.

Ressalte-se que:

a) a exigência é **condição de execução contratual, e não requisito de habilitação**: na fase de credenciamento, basta a apresentação da Declaração do Anexo VII (escritório já existente ou compromisso de instalação), sem exigência de tempo prévio de domicílio (itens 1.6.9 e 4.7.2);

b) a comprovação do endereço será exigida apenas do credenciado convocado para assinar o contrato, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante contrato de locação, comprovante de titularidade, conta de consumo, alvará ou documento equivalente em nome do leiloeiro (itens 4.7.2, 8.2, "b", e 8.2.3);

c) o escritório deverá ser mantido durante toda a execução do contrato (item 11.19);

d) independentemente da localização do escritório, nos leilões realizados excepcionalmente na **forma híbrida**, o leiloeiro deverá conduzir pessoalmente a sessão **na sede do Município de Várzea Grande**, no local definido na Ordem de Serviço, e

deverá viabilizar a vistoria in loco dos bens, que se encontram em pátios e depósitos do Município (itens 1.4.5, "c", 1.4.6 e 11.3), arcando com as respectivas despesas (item 10.4).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ficam prestados os esclarecimentos solicitados. As respostas **não alteram o Edital** nem afetam a formulação dos requerimentos e a apresentação dos documentos, razão pela qual ficam **mantidas a data e a hora da sessão pública de abertura: 23/11/2026, às 09h00min** (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contrario sensu).

3.2. Esta resposta será encaminhada ao solicitante e divulgada no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, vinculando todos os interessados (item 9.2 do Edital).

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2026.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 940/GAB/PREF/2026
***DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO SEGUE ANEXO AO PROCESSO**